



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022

Pregão Eletrônico nº 02/2022 - Processo Licitatório n.º 05/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, **ANDREZA ESTEFANY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do Registro Geral nº 7.618-145 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 071.568.904-50, residente na Rua Major Ludugério, nº 260 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

**CONTRATADA:** Sr. **MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no Registro Geral RG: nº 1.079.177 SSP/PE e CPF: nº 165.703.594-87, com endereço na Rua Pedro Cavalcante, nº 20, Vertentes-PE, CEP: 55770-000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo nos quilômetros** em algumas localidades percorridos pelo motorista do transporte escolar do município de Vertentes-PE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita acrescentar quilômetros percorridos pelos motoristas em face do aumento da demanda de alunos de algumas localidades do Município de Vertentes-PE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O presente contrato, celebrado em 17/02/2022, decorrente de procedimento licitatório, será acrescentado quilômetros a sua rota, em virtude da necessidade da Administração de garantir a continuidade do transporte escolar no corrente exercício.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - A Cláusula Terceira do Contrato será alterada em decorrência deste instrumento, respeitando os vinte e cinco por cento do valor inicial do contrato, sendo alterado diante da justificativa apresentada pelo setor do transporte escolar.

2 - O valor inicial do contrato e seu aditamento está sendo apresentado na tabela abaixo e sua documentação em anexo:

ITEM-ROTA	KM TOTAL	KM/200	VAL. TOTAL DA VIAGEM	VAL. DO CONTRATO
1--26	3316	16,58	85,87	R\$ 17.174,00
ITEM-ROTA	KM TOTAL	KM/200	VAL. TOTAL DA VIAGEM	VAL. DO CONTRATO
1--26	4136	20,68	107,1	R\$ 21.420,00
			VALOR DO ADITIVO:	<b>R\$ 4.246,00</b>

3 - As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas.



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 57, § II da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 06 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA-1

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA-2

  
\_\_\_\_\_  
EWERTON GABRIEL CAVALCANTI DE ASSUNÇÃO  
Assessor Jurídico OAB/PE n.º 31.117



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

### JUSTIFICATIVA

Vertentes, 06 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a melhoria na locomoção do alunado da Zona Rural do município, observou-se a necessidade de acréscimo nos quilômetros percorridos pelos motoristas supracitados em face de aumento da demanda de alunos de algumas localidades.

ROTA	NOME	TURNO	ACRÉSCIMO EM KM
29	DJALMA ARAÚJO DOS SANTOS	MANHÃ / TARDE	15,59
26	MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO	MANHÃ	4,1
30	MAURÍCIO ANDRADE PEDROSA	TARDE	11,11

Solicitamos ainda a Supressão do itinerário noturno da ROTA 13, tendo em vista a ausência de demandas até o momento.

*Patricia Maria P. Figueiroa*

PATRICIA MARIA PESSOA FIGUEIROA

- Fiscal do Transporte Escolar -

Port. Nº 028/2022